

Aviso nº 10/AO/Convol/2023/SRH/ULSCB
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE
Procedimento de recrutamento simplificado limitado para regularização de contratos celebrados ao abrigo do art. 6º do DL 10-A/2020 de 13.03 (Covid19), por convalidação

ATA NÚMERO UM

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas 15.00 horas, reuniram nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., os membros da Comissão de Avaliação do procedimento concursal, Aviso nº 10/AO/Convol/2023/SRH/ULSCB, constituída por: CARLOS MANUEL ROSA ALMEIDA – Vogal Executivo e Enfermeiro Diretor da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, TÂNIA FILIPA ANTUNES GONÇALVES PEDRO – Vogal Executiva da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, MARINA ELISABETE GORDINO PIRES - Técnica Superior do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos métodos de seleção, parâmetros e critérios de avaliação:

O método de seleção a utilizar é a **Avaliação Curricular**, complementado com **Avaliação Laboral da chefia/responsável de serviço**.

1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e/ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

A Avaliação Curricular será expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sem arredondamentos, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA*40\%)+(FP*20\%)+(EP*40\%)$$

A valoração de cada um dos parâmetros será realizada da seguinte forma:

1.1 – Habilitação Académica (HA)

- a) Detentor da habilitação mínima obrigatória ou equiparada (9º ano de escolaridade – 16 valores;
- b) 12º ano de escolaridade ou equiparado – 18 valores;
- c) Licenciatura – 20 valores;

1.2 – Formação Profissional (FP)

Apenas será considerada a formação profissional relevante para o conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional, nomeadamente ações de formação e de aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas. A avaliação da FP não poderá ultrapassar (20) vinte valores, resultando do somatório da carga horária do conjunto de ações de formação consideradas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Sem formação – 10 valores;
- b) Até 20 horas – 13 valores;
- c) De 21 a 40 horas – 15 valores;
- d) De 41 a 60 horas – 18 valores;
- e) Igual ou superior a 61 horas – 20 valores.

No caso de declarações que não façam menção à carga horária, a Comissão considerará, para efeitos de uniformização, um dia de formação como equivalente a 3 horas.

1.3 - Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro apenas será valorada a experiência profissional adquirida em instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), devidamente comprovada através de declaração emitida pela entidade empregadora, que se traduza no desempenho da categoria/carreira a que respeita o respetivo procedimento.

1.3.1 - A avaliação da EP não poderá ultrapassar os (20) vinte valores, resultando do somatório da experiência profissional efetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- Pela inexistência de desempenho de experiência profissional efetiva ou com menos de um mês (30 dias) – 10 valores;
- Pelo desempenho de experiência profissional efetiva de mínimo de um mês (mais de 30 dias) até 6 meses – 12 valores;
- Pelo desempenho de experiência profissional efetiva de mais de 6 meses e até 12 meses – 14 valores;
- Pelo desempenho de experiência profissional efetiva de mais de 12 meses até 18 meses – 16 valores;
- Pelo desempenho de experiência profissional efetiva de mais de 18 meses até 24 meses – 18 valores;
- Pelo desempenho de experiência profissional efetiva superior a 24 meses – 20 valores.

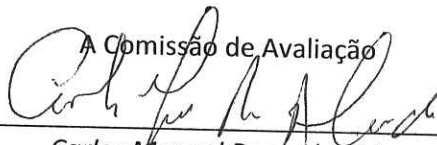
1.3.2 – São consideradas excluídas as candidaturas apresentadas que não tenham documentação que valide a experiência profissional, conforme descrito nos pontos 1.3.

2 - A AVALIAÇÃO LABORAL DA CHEFIA/RESPONSÁVEL DE SERVIÇO (AL) é expressa numa escala de 0 a 20 valores tendo em consideração os fatores enunciados no anexo 1.

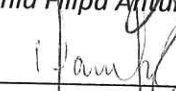
3 – Formula de classificação final:

$$CF = (AC*70\%)+(AL*30\%)$$

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.


A Comissão de Avaliação
Carlos Manuel Rosa Almeida


Tânia Filipa Antunes Gonçalves Pedro


Marina Elisabete Gordino Pires



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento de recrutamento simplificado limitado para regularização de
contratos celebrados ao abrigo do art. 6º do DL 10-A/2020 de 13.03
(Covid19), por convalidação

AVALIAÇÃO LABORAL - (CHEFIA/RESPONSÁVEL)	
DATA	
Nome do Trabalhador	
Serviço/Unidade	
Avaliação	

(Informação fornecida pela chefia ou responsável do serviço ou posto de trabalho)

VALORES

AVALIAÇÃO

1 - (CA) - CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

O trabalhador(a) demonstrou ter adquirido os conhecimentos estabelecidos no Plano a um nível:	MUITO ELEVADO	17 a 20	
O trabalhador(a) demonstrou ter adquirido os conhecimentos estabelecidos no Plano a um nível:	ELEVADO	14 a 16	
O trabalhador(a) demonstrou ter adquirido os conhecimentos estabelecidos no Plano a um nível:	SUFICIENTE	10 a 13	
O trabalhador(a) NÃO demonstrou ter adquirido os conhecimentos estabelecidos no Plano:	INSUFICIENTE	<10	

Obs:

2 - (GDD) - GRAU DE CUMPRIMENTOS DAS ATIVIDADES/TAREFAS ESTABELECIDAS (DESEMPENHO DEMONSTRADO)		VALORES	AVALIAÇÃO
O trabalhador(a) cumpriu as atividades/tarefas incluídas no Plano a um nível:	TOTALMENTE	18 a 20	
O trabalhador(a) cumpriu as atividades/tarefas incluídas no Plano a um nível:	MAIORITARIAMENTE	15 a 17	
O trabalhador(a) cumpriu as atividades/tarefas incluídas no Plano a um nível:	PARCIALMENTE	12 a 14	
O trabalhador(a) cumpriu as atividades/tarefas incluídas no Plano a um nível:	MINORITARIAMENTE	10 a 11	
O trabalhador(a) NÃO cumpriu as atividades/tarefas incluídas no Plano a um nível:	NENHUMA	<10	

Obs:

PERFIL PROFISSIONAL DO TRABALHADOR		VALORES	AVALIAÇÃO
Qualidade e organização do trabalho	ELEVADO	17 a 20	
Interessado, Participativo, Motivado	MÉDIO	14 a 16	
Simpatico, Educado, Atento e Atencioso	BAIXO	10 a 13	
Trabalho em equipa. Resiliência ao stress	NÃO SATISFATÓRIO	<10	

Obs. Final.

A Chefia/Responsável.